



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 26/04/2030

N° **16013104**
Versão: **01**
Data: **24/02/2026**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CAP-LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					CNPJ 74.586.124/0001-37
Logradouro AVENIDA PAPA JOÃO XXIII					Cadastro na CETESB 442-102221-7
Número 2353	Complemento "A"	Bairro LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL	CEP 09370-800	Município MAUÁ	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal Descrição Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente				
Bacia Hidrográfica 2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA		UGRHI 6 - ALTO TIETÊ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno 25.524,83	Construída 3.997,46	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 08:12	às 18:00	Administração 10	Produção 20	Data Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE
SD N° 93536502	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído	Local: SÃO BERNARDO DO CAMPO Esta licença de número 16013104 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/04/2030

N° 16013104

Versão: 01

Data: 24/02/2026

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
04. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
05. As áreas destinadas à carga e descarga de caminhões deverão ser providas de pavimentos impermeáveis, com destinação adequada do produto, no caso de ocorrerem derrames ou rompimentos ou demais acidentes, a fim de se evitar a contaminação do solo e das águas.
06. A área de armazenagem de tanques ou de outros tipos de recipientes contendo produtos químicos líquidos deverá estar provida de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
07. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a produção média anual de:
 - SOLUÇÃO INFLAMÁVEL, 200.000 L
 - SOLUÇÃO ÁCIDA 100.000 L
 - SOLUÇÃO ALCALINA 100.000 L
 - SOLUÇÃO INDICADORA 60.000 L
 - SOLUÇÃO SEM RISCO (água deionizada) 40.000 LUtilizando dos seguintes equipamentos:
 - Misturador (Qtde: 1) (5.000,00 L)
 - Respiro do tanque de espera (Qtde: 4) (1.000,00 L)
 - Tanque de mistura (Qtde: 4) (7.000,00 L)
 - Compressor de ar (Qtde: 1) (5,00 HP)
 - Balança (Qtde: 4) (5,00 kg)
 - Capela (Qtde: 1) (0,25 HP)
 - Máquina de envase (Qtde: 1) (1.000,00 L/h)
 - Máquina datadora automática (Qtde: 2) (9,68 W)
 - Caixa de contenção (Qtde: 1) (5.000,00 L)
 - Paletes de contenção para 04 tambores (Qtde: 9)
 - Tanque de água deionizadora (Qtde: 4) (500,00 L)
 - Lava olhos com chuveiro (Qtde: 4)
 - Bancada de Fracionamento (Qtde: 1)
 - Mesa de envase (Qtde: 3)
 - Deionizadora (Qtde: 2)
 - Mesa rotatoria (Qtde: 2)
 - Camara Fria (Qtde: 2)
 - Barilhete (Qtde: 14) (100,00 L)
 - Barilhete (Qtde: 7) (50,00 L)
 - Barilhete (Qtde: 3) (20,00 L)
 - Balança semi analítica (Qtde: 2)
 - Crioscópio (Qtde: 2)
 - Phmetro (Qtde: 2)
 - Máquina envase manual (Qtde: 3) (300,00 L/h)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/04/2030

N° 16013104

Versão: 01

Data: 24/02/2026

RENOVAÇÃO

Unidade: SOLUÇÃO ÁCIDA

- Capela (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Balança semi analítica (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Bancada de fracionamento (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Barrilhete (100 L) (Qtde: 1) (0,10 cv) (100,00 L)
- Caixa de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Deionizadora (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Lava olhos com chuveiro (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina datadora automática (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina de envase manual (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa de envase (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa rotatória (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Palete de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- pHmetro (Qtde: 1) (0,10 cv)

Unidade: SOLUÇÃO ALCALINA

- Balança semi analítica (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Bancada de fracionamento (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Barrilhete (100 L) (Qtde: 100) (0,10 cv)
- Caixa de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Capela (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Deionizadora (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Lava olhos com chuveiro (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina datadora automática (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina de envase manual (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa de envase (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa rotatória (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Palete de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- pHmetro (Qtde: 1) (0,10 cv)

Unidade: SOLUÇÃO INDICADORA

- Balança semi analítica (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Bancada de fracionamento (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Barrilete (100 L) (Qtde: 1) (0,10 cv) (100,00 L)
- Deionizadora (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Lava olhos com chuveiro (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina de envase manual (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa de envase (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa rotatória (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Palete de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- pHmetro (Qtde: 1) (0,10 cv)

Unidade: SOLUÇÃO INFLAMÁVEL

- Balança semi analítica (Qtde: 1) (0,10 cv) (5,00 kg)
- Bancada de fracionamento (Qtde: 1) (0,10 cv) (0,10 Un)
- Barrilhete (20 L) (Qtde: 1) (0,10 cv) (20,00 L)
- Caixa de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Capela (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Deionizadora (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Lava olhos com chuveiro (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina datadora automática (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina de envase manual (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa de envase (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa rotatória (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Palete de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- pHmetro (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Câmara fria (Qtde: 1) (0,10 cv)

Unidade: SOLUÇÃO SEM RISCO

- Balança semi analítica (Qtde: 1) (1,00 cv)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/04/2030

N° 16013104

Versão: 01

Data: 24/02/2026

RENOVAÇÃO

- Bancada de fracionamento (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Barrilete (Qtde: 1) (0,10 cv) (20,00 L)
- Barrilete (Qtde: 1) (0,10 cv) (50,00 L)
- Barrilete (Qtde: 1) (0,10 cv) (100,00 L)
- Caixa de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Crioscópio (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Deionizadora (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Lava olhos com chuveiro (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina datadora automática (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Máquina de envase manual (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa de envase (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Mesa rotatória (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (0,10 cv)
- Palete de contenção (Qtde: 1) (0,10 cv)
- pHmetro (Qtde: 1) (0,10 cv)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. A presente licença está sendo concedida por meio do Processo Digital CETESB.005973/2026-82 e renova a Licença de Operação n 16012405, de 26.04.2024.



Assinaturas do documento



"LOR"

Código para verificação: **TPWA8DUY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO MENDONCA ARANTES (CPF: *****.120.258-****) em 24/02/2026 às 13:47:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/10/2025 - 08:40:10 e válido até 27/10/2028 - 08:40:10.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.005973/2026-82** e

o código **TPWA8DUY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.